



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA



PROJETO DE LEI nº 025/2018 de 08 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre o vencimento Base Padrão de servidores Públicos do Município de Cajueiro da Praia para o ano de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que a Câmara Municipal de Cajueiro da Praia-PI, aprova e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento Base Padrão a ser pago aos Servidores Públicos Municipais de Cajueiro da Praia-PI, será de R\$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 2º. Fica autorizada a adequação da remuneração dos cargos e funções integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia, definidos na lei nº 332 de 23 de fevereiro de 2017, que percebam, no ano 2018, remuneração inferior ao salário mínimo nacional, para o valor de R\$ 954,00(novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cajueiro da Praia, (PI) 08 de Janeiro de 2018.


Sirvaldo Albuquerque da Silva
Prefeito Municipal

Relebi em 08-01-2018
Ozomara Barbosa Siqueira